



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 168/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional
Sandra Maria Santos Holanda
CPF: 027.935.264-60
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Autoridade Competente: José Rosilônio Magalhães de Araújo
CPF: 387.625.793-04

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS
Portaria nº 134 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, de 26 de fevereiro de 2021.

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 168/2020 e adequação do Cronograma Desembolso.
"Obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas para os Municípios do Estado do Ceará."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para obras de infraestrutura hídrica e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido cearense, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que, não tem proximidades de barragens e açudes

A destinação dos recursos é de grande importância para o desenvolvimento sustentável local integrado nos municípios cearenses, e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, a dinamização das economias e o fortalecimento da capacidade produtiva local.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 23/12/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Apoio administrativo e operacional

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	657.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.52	1.253.166,69
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.37	89.833,31
TOTAL				2.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Unid.	24	27.375,00	657.000,00	23/12/2020	23/12/2023
Produto	Perfuração e instalação de poços	Unid.	24	27.375,00	657.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Tratores com implementos	Unid.	4	156.958,33	627.833,35	23/12/2020	23/12/2023
Produto	Aquisição de Tratores com implementos	Unid.	4	156.958,33	627.833,35	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de retroescavadeiras	Unid.	2	312.666,67	625.333,34	23/12/2020	23/12/2023
Produto	Aquisição de retroescavadeiras	Unid.	2	312.666,67	625.333,34	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica	Unid.	1	89.833,31	89.833,31	23/12/2020	23/12/2023
Produto	Reserva Técnica	Unid.	1	89.833,31	89.833,31	N/A	N/A
TOTAL					2.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2022	547.183,76
SETEMBRO/2022	562.000,00
DEZEMBRO/2023	890.816,24
TOTAL	2.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	657.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.253.166,69
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sim	89.833,31

13. PROPOSIÇÃO

José Rosilônio Magalhães de Araújo
Diretor - Geral DNOCS - Substituto
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO**, Usuário Externo, em 11/01/2023, às 15:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 12/01/2023, às 16:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4088738** e o código CRC **43CA95E8**.